



DOM - Diário Oficial do Município

Data - 11/01/2010

RE-PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(INCORREÇÃO DE VALOR) - PROCESSO PMCN-RN Nº 087/2009

O Prefeito Municipal de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/939, a contratação de empresa fornecedora de medicamentos, para atender às necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Currais Novos-RN, com a firma: FARMATIVOS LTDA.-ME, com sede na Av. Teotônio Freire nº 623 –JK – 59380-000 – Currais Novos-RN, cadastrada no CNPJ sob nº 05.914.341/0001-96, neste exercício de 2009, pelo valor total de R\$ 8.361,17 (oito mil, trezentos e sessenta e um reais e dezessete centavos). José Ferreira de Lima –Presidente da CPL – PMCN-RN.